



TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Clanilton Silva Salvador

Necessidade da Administração: Essa contratação é de grande importância para administração municipal, pois é um sistema que permite a publicação dos atos do Órgão no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site <http://www.diariooficial.rs.gov.br>. Incluindo também a Administração da Rede de Conectividade – ARC que consiste no serviço de fornecimento de Túneis Internet Individuais, que permitem o acesso à Rede RS e aos sistemas que o Órgão necessita.

1. Do Objeto:

Contratação da Empresa Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ nº 87.124.582/0001-04, para prestação de serviços continuados de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE e Administração de Rede e Conectividade – ARC.

1.2 Das Especificações do Objeto:

1.1.1 Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE. Este serviço constitui-se no seguinte:

a) possibilita a publicação dos atos do **MUNICÍPIO**, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE, disponível no site <http://www.diariooficial.rs.gov.br>, seguindo as instruções constantes naquele local.

1.1.2 Administração de Rede e Conectividade – ARC. Este serviço constitui-se no seguinte:

a) Porta Túnel Internet Individual para Acesso à Rede RS (IP – *Internet Protocol*) de comunicação de dados administrada pela **PROCERGS**.

O serviço de Administração de Rede e Conectividade cria um túnel criptografado entre o dispositivo do Órgão e o servidor PROCERGS, promovendo maior privacidade e segurança, protegendo os dados contra possíveis interceptações e minimizando os riscos de ataque.

2 Da Fundamentação da Contratação:

A Secretaria de Administração necessita do serviço de Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE e para manter atualizada as publicações realizadas pelo órgão público através da plataforma DOE que conta com um leiaute



moderno, o que torna as consultas mais simples e eficientes proporcionando aos usuários uma experiência interativa. Possui uma eficiente ferramenta de pesquisa com diversas opções de busca e também possibilita a localização dos temas de interesse dos leitores de forma ágil e precisa, tanto na plataforma, quanto através dos portais de pesquisa.

Bem como, a contratação de prestação de serviço de Administração de Rede e Conectividade consiste em manter a infraestrutura básica de comunicações, operação e plantão de rede, bem como todos os demais serviços e recursos necessários ao perfeito funcionamento da rede de comunicação de dados da PROCERGS e também manter a central de atendimento para registrar, solucionar e acompanhar as ocorrências.

O serviço de Administração de Rede e Conectividade cria um túnel criptografado entre o dispositivo do Órgão e o servidor PROCERGS, promovendo maior privacidade e segurança, protegendo os dados contra possíveis interceptações e minimizando os riscos de ataque.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa PROCERGS atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço. A contratação será feita de forma direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois é um serviço prestado por órgão público.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar item 5. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

3 Dos Requisitos da Contratação:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma direta.

Os serviços deverão ser executados conforme contrato, com a efetiva prestação dos serviços nas datas e locais definidos pela Administração.

4 Da Execução do Objeto:

A execução do presente contrato abrange os seguintes serviços/tarefas, pela PROCERGS:

4.1 - Para utilização do Sistema DOE, o **MUNICÍPIO**, através de usuário designado, deverá fazer o credenciamento no *site* indicado na **Cláusula Primeira**. A PROCERGS, caso haja necessidade, poderá exigir novo credenciamento.

4.1.1 - O **MUNICÍPIO**, após credenciamento, deverá enviar para o endereço credenciamento@diariooficial.rs.gov.br, correspondência com o seu



logotipo, assinada pelo representante legal, autorizando os usuários cadastrados a publicar em seu nome. Esta é condição essencial para que o **MUNICÍPIO** possa realizar as publicações.

- 4.1.2 - O **MUNICÍPIO** deverá verificar no *site* citado, as instruções e limite máximo de horário para publicação de matérias para o próximo dia útil, devendo o usuário conhecer as normas de publicação e demais orientações da **PROCERGS** disponíveis naquele local.
- 4.1.3 - O acesso à área restrita do Sistema DOE exige o uso de senha pessoal e intransferível.
- 4.1.4 - O **MUNICÍPIO** deverá designar usuário ou representante, quando do credenciamento, com plenas condições para realizar transações no sistema em seu nome, devendo declarar expressa concordância ao termo de credenciamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação nem discordância.
- 4.1.5 - Caberá ao **MUNICÍPIO**, enviar as matérias a serem publicadas de acordo com a formatação exigida pela **PROCERGS**.
- 4.1.6 - O **MUNICÍPIO** receberá comprovante de recebimento após cada transmissão bem sucedida de matéria, cancelamento, bem como da publicação efetuada.
- 4.1.7 - A alteração do conteúdo de uma matéria já transmitida será admitida exclusivamente, mediante a substituição de um arquivo por outro, através de rotina específica do Sistema DOE, respeitado o horário limite fixado no [site http://www.diariooficial.rs.gov.br](http://www.diariooficial.rs.gov.br), e desde que não publicada a matéria.
- 4.1.8 - É facultado ao **MUNICÍPIO** cancelar a publicação dos arquivos enviados, mediante o uso de rotina específica do Sistema DOE, desde que o faça dentro do horário limite para envio da publicação, fixado no [site http://www.diariooficial.rs.gov.br](http://www.diariooficial.rs.gov.br), e desde que não publicada a matéria.

4.2 Administração de Rede e Conectividade – ARC

- 4.2.1 - Manter a infraestrutura básica de comunicações, operação e plantão de rede, bem como todos os demais serviços e recursos necessários ao perfeito funcionamento da rede de comunicação de dados da **PROCERGS**.
- 4.2.2 - Configurar a conexão entre os dispositivos do **MUNICÍPIO** e o servidor de tunelamento instalado na **PROCERGS** através da Internet, utilizando a tecnologia de túnel criptografado.
- 4.2.3 - Assessorar o **MUNICÍPIO** na instalação e configuração do aplicativo (*client*) para estabelecer o tunelamento.

5 Da vigência



O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, a critério da Administração, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21

6 Das obrigações da contratada

- 6.1 - Executar os serviços, conforme especificações contidas no presente instrumento.
- 6.2 - Garantir a disponibilidade do serviço durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, nos 07 (sete) dias da semana, ressalvadas as paradas para manutenção ou instalação de equipamentos da **PROCERGS**, que serão previamente comunicadas.
- 6.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 6.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 6.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a descontar dos pagamentos devidos à **PROCERGS**, o valor correspondente aos danos sofridos, após apuração e observada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao **MUNICÍPIO**.
- 6.7 - Manter o sigilo sobre as informações confiadas pelo **MUNICÍPIO**.
- 6.8 - Comunicar ao **MUNICÍPIO** qualquer anormalidade constatada referente à execução do presente Contrato e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.9- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.10- Indicar pelo menos 01 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com o **MUNICÍPIO**, sobre a execução do objeto deste Contrato.
- 6.11- Respeitar a privacidade e a confidencialidade do conteúdo dos documentos do **MUNICÍPIO**, comprometendo-se a não os editar, acessar nem divulgar, exceto em cumprimento de ordem judicial ou por solicitação do **MUNICÍPIO** para identificar ou resolver problemas técnicos que possam comprometer o serviço



prestado.

- 6.12-** Guardar os arquivos originais do serviço de publicação no Diário Oficial pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação. Período em que o **MUNICÍPIO** poderá solicitar esclarecimentos ou reclamar eventuais incorreções na publicação. Passado esse prazo, os arquivos serão inutilizados pela **PROCERGS**, entendendo-se que a publicação foi correta e adequadamente realizada, para todos os fins de direito. A inutilização dos arquivos pela **PROCERGS** não gerará ao **MUNICÍPIO** direito de reclamação, multa ou indenização de qualquer natureza.

7 Das obrigações da contratante

- 7.1 -** Pagar à **PROCERGS** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 7.2 -** Dar, à **PROCERGS**, as condições necessárias à execução regular do contrato.
- 7.3 -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **PROCERGS**, de acordo com as cláusulas contratuais.
- 7.4 -** Notificar a **PROCERGS** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.5 -** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do Documento Fiscal de Cobrança dos serviços da **PROCERGS**, nos termos da legislação vigente.
- 7.6-** Indicar pelo menos 01 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer ligação com a **PROCERGS** sobre a execução do objeto deste contrato.
- 7.7 -** Aceitar os termos e condições gerais de uso do Sistema DOE, através do credenciamento no Sistema.
- 7.8 -** Responder, através de usuário designado pelo **MUNICÍPIO**, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no credenciamento.
- 7.9 -** Responsabilizar-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no Sistema DOE, não cabendo à **PROCERGS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.
- 7.10-** Responder pelo teor dos documentos enviados para publicação, não cabendo, à **PROCERGS**, responsabilização civil e/ou criminal por eventuais danos causados pelo conteúdo da publicação.
- 7.11-** Responsabilizar-se pelas ações do Sistema DOE pertinentes ao envio da matéria para publicação, bem como cancelamentos e reagendamentos, devendo acompanhar a situação das suas solicitações.



- 7.12- Responsabilizar-se, a cada, publicação, através de usuário designado o que segue:
- a) Que é representante do **MUNICÍPIO** e está devidamente autorizado a solicitar, em seu nome a publicação, limitando-se a **PROCERGS** a providenciar, em nome deste a publicação da matéria no DOE-e;
 - b) Garantir a veracidade e a exatidão das informações, responsabilizando-se pelo teor dos documentos enviados para publicação, limitando-se a **PROCERGS** a providenciar sua inserção na edição solicitada;
 - c) Responsabilizar-se pelos custos gerados, na origem, pela transmissão dos arquivos, bem como pelos custos decorrentes da publicação;
 - d) Informar a data de publicação da matéria no DOE-e;
 - e) Respeitar as especificações dos padrões de formatação estabelecidas pela **PROCERGS**, a cada envio de arquivos;
 - f) Responsabilizar-se pela qualidade da edição da matéria enviada e pela compatibilidade do arquivo, pois delas depende a formatação final da publicação;
 - g) Responsabilizar-se pelo conteúdo da matéria ou pela má utilização do Sistema DOE, eximindo a **PROCERGS** por qualquer responsabilidade civil e/ou criminal.
- 7.13- Responsabilizar-se pela ciência e concordância aos Termos e Condições Gerais de Uso do Sistema DOE e de Aceite de Publicação.
- 7.14- Comunicar à **PROCERGS**, via Central de Atendimento (*Help Desk*), os incidentes que ocorrerem no uso do Sistema DOE.
- 7.15- Manter operacionais os microcomputadores que farão o acesso via Túnel Internet individual, de acordo com as especificações fornecidas pela **PROCERGS**.
- 7.16- Manter operacional a conexão ao provedor Internet, quando utilizar o acesso via Túnel Internet individual.
- 7.17- Fornecer e atualizar as informações de configuração de rede necessárias, quando solicitadas pela **PROCERGS**.

8 Da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado para gestão e fiscalização é o Secretário do Departamento de Secretaria Municipal de Administração, Clanilton Siva Salvador, o gestor, sendo que o fiscal se trata



de Renato Elesbão Severo.

9 Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10 Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

11 Classificação Orçamentária:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Atividade/Projeto: 2009 Manutenção das Atividades Administrativas

Natureza da Despesa - NAD: 3390.39.90.00.00.00 Serviços de Publicidade Legal

Fonte de Recurso e Subvínculo: 1500/0001 Recurso Livre - Impostos

12 Custo Estimado da Aquisição

O valor estimado pelo serviço a ser prestado de Publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS é de **R\$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos)** por centímetro publicado. Onde estima-se que seja utilizado no ano uns 107,063 cm de publicações, totalizando em um valor de **R\$ 11.503,92 (onze mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)** anual. **Pagamento mensal será efetuado conforme a quantidade de centímetro publicados no mês.**

O valor estimado pelo serviço a ser prestado de Administração de Rede e Conectividade é de **R\$41,34 (quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)** mensal



correspondente a 2 unidades. Onde estima-se que seja utilizado no ano umas 2 unidades, totalizando em um valor de **R\$496,08 (quatrocentos noventa e seis reais e oito centavos)** anual.

Destacando o valor total estimado dos serviços: **R\$12.000,00 (doze mil reais)** no ano.

13 Pagamento

- 13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e em até 20 (vinte) dias da apresentação/protocolização do Documento Fiscal de Cobrança pela **PROCERGS**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados.
- 13.2 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação do Documento Fiscal de Cobrança da **PROCERGS**, considerando os valores discriminados no **ANEXO I – Tabela de Preços**.
- 13.3 - A protocolização do Documento Fiscal de Cobrança somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte da **PROCERGS**.
- 13.4 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da **PROCERGS**, quando couber, estarão sujeitos às retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **PROCERGS**, nos termos da legislação vigente.
- 13.5 - Caso a **PROCERGS** seja dispensada de retenções deverá entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.
- 13.6 - O pagamento, relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês, será efetuado proporcionalmente ao número de dias, contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.



14 Da Legislação

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, IX da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 27 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Administração